



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Edital 07/2022
Seleção 2023.1

Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLINC/UFBA

RETIFICAÇÃO II

1) APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para novos alunos regulares nacionais de **Mestrado Acadêmico e Doutorado**, de **09 a 29 de agosto de 2022** para ingresso no semestre **2023.1**, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.

Este Edital encontra-se à disposição, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e *site* do PPGLinC: <http://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos>. Nesses endereços, encontram-se também normas complementares, local de realização das etapas do processo seletivo e homologações que se fizerem necessárias, cabendo ao(à) candidata(o) o acompanhamento das publicações nos endereços eletrônicos indicados e a devida atenção às instruções.

2) DOS CURSOS

2.1) Os cursos são regularmente sequenciais, diurnos e presenciais. As aulas e atividades acontecem na cidade de Salvador-BA, não havendo condições especiais para alunos residentes em outras cidades ou países.

2.2) O curso de **Mestrado Acadêmico** possui duração total de 24 meses e destina-se a candidato(a)s graduado(a)s em qualquer área.

2.3) O curso de **Doutorado** possui duração total de 48 meses e destina-se a candidato(a)s que possuam o título de Mestre.



2.4) A estrutura da grade curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLinC está organizada em torno de duas Áreas de Concentração, subdivididas em três Linhas de Pesquisa, cada uma, totalizando seis Linhas, a saber:

Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais

Linha 1: Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita

Linha 2: Dialectologia e Sociolinguística

Linha 3: Teoria da Gramática

Área 2 - Linguagem e interação

Linha 1: Linguística Aplicada

Linha 2: Linguagem, Cognição e Discurso

Linha 3: Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1) Todo o Processo Seletivo será regido pelo disposto neste Edital e em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* - REGPG UFBA. https://portal.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/regpg_com_alteracoes_res_03_20_17_e_05_2022.pdf

3.2) A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3) As informações relativas ao Processo Seletivo serão veiculadas no *site* do PPGLinC (www.ppqlinc.lettras.ufba.br), prioritariamente, e no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

3.4) As inscrições serão feitas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

3.4.1) Os **resultados** e os **pareceres individuais** das etapas do Processo Seletivo poderão também ser disponibilizados nos perfis individuais do(a)s candidato(a)s no referido endereço.

3.5) Toda solicitação relativa ao Processo Seletivo deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail selecaoppqlinc@ufba.br.



3.5.1) O campo **Assunto** do e-mail deverá ser devidamente preenchido da seguinte forma: **Edital 07/2022 (ME ou DO) - solicitação e nome completo do(a) candidato(a)**.

3.5.2) Assim que recebida, a solicitação será respondida por uma notificação automática de recebimento. O prazo para a resposta será de pelo menos cinco dias úteis. A solicitação que não for devidamente pautada e identificada será respondida apenas com a indicação de erro.

3.6) O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Central, e por uma Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação será composta por 12 subcomissões (uma para cada Linha de Pesquisa e para cada nível – ME e DO). Essas Comissões serão estabelecidas por portarias específicas expedidas pela coordenação do curso.

OBS.: As subcomissões de avaliação receberão assessoria do(a)s docentes indicado(a)s pelo(a)s candidato(a)s em relação à aderência dos anteprojetos apresentados aos projetos de pesquisas do(a)s docentes que ofertaram vagas neste edital.

3.6.1) A Comissão Central será composta por três docentes do PPGLinC indicados pelo Colegiado do Programa, um discente de Doutorado indicado por seus pares e um servidor técnico-administrativo, indicado por seus pares.

3.6.2) As Subcomissões de Avaliação serão compostas por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente de cada Linha de Pesquisa do Programa e para cada nível, como exposto em **3.6**.

3.6.3) Os membros das Subcomissões de Avaliação serão indicados pelas Linhas de Pesquisa e homologados pelo Colegiado do PPGLinC.

OBS: Um(a) docente poderá participar de mais de uma Subcomissão de Avaliação, ficando facultada a indicação de uma mesma subcomissão para o nível de Mestrado e o de Doutorado, conforme indicação da Linha de Pesquisa.

3.6.4) Os trabalhos das Subcomissões de Avaliação ocorrerão de forma autônoma, com divulgação dos resultados ao final de cada fase do processo da avaliação e seleção, conforme cronograma previsto este Edital.

3.7) As etapas de avaliação do Processo Seletivo serão presenciais e remotas e os *links* divulgados, por e-mail, com antecedência mínima de 48h.



4) DAS VAGAS

4.1) Serão oferecidas 105 (cento e cinco) vagas pelo PPGLinC, conforme distribuição a seguir:

4.1.1) Mestrado – 67 (sessenta e sete) vagas, distribuídas pelas áreas e por Linhas de Pesquisa, conforme apresentado abaixo:

I. Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais

- a. Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita, **16 vagas**
- b. Dialetoлогия e Sociolinguística, **11 vagas**
- c. Teoria da Gramática, **7 vagas**.

II. Área 2 - Linguagem e interação

- a. Linguística Aplicada, **21 vagas**
- b. Linguagem, Cognição e Discurso, **5 vagas**
- c. Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade, **7 vagas**

4.1.2) Doutorado – 38 (trinta e oito) vagas, distribuídas pelas áreas e pelas Linhas de Pesquisa, conforme segue:

I. Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais

- a. Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita, **9 vagas**
- b. Dialetoлогия e Sociolinguística, **5 vagas**
- c. Teoria da Gramática, **6 vagas**.

II. Área 2 - Linguagem e interação

- a. Linguística Aplicada, **9 vagas**
- b. Linguagem, Cognição e Discurso, **4 vagas**
- c. Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade, **5 vagas**.

4.2) Do total de vagas oferecidas, serão reservadas, por Linha de Pesquisa e por nível (Mestrado e Doutorado), 30% para candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s – preto(a)s e pardo(a)s – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA e pela Portaria Normativa 04, de



04/2018 do MPDG), pelas quais o(a) candidato(a) poderá optar no Formulário de Inscrição.

4.2.1) O(A)s candidato(a)s negro(a)s – preto(a)s e pardo(a)s – classificado(a)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade;

4.2.2) Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), – preto(a)s e pardo(a)s – optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

4.2.3) Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos(as) e pardos(as) – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.2.4) O(A)s candidato(a)s que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPHA), constituída de acordo com a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria) para os processos seletivos da UFBA/CPHA.

4.2.4.1) O processo de heteroidentificação acontecerá exclusivamente de forma presencial, conforme previsão do cronograma da seleção e instruções no ANEXO V.

4.2.4.2) A inscrição para a participação no procedimento de heteroidentificação ocorrerá de acordo com o cronograma previsto neste Edital e conforme as instruções dispostas no ANEXO V.

4.2.4.3) O(A) candidato(a) convocado(a) para participar do processo de heteroidentificação que não encaminhar os documentos exigidos no ANEXO V ou que não tiver confirmada sua autodeclaração será eliminado da seleção, ainda que tenha sido classificado dentro das vagas de ampla concorrência.



4.3) Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até quatro estudantes em vagas supranumerárias, para cada curso – **Mestrado e Doutorado** –, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), de acordo com a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE-UFBA) desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no formulário de inscrição.

4.3.1) A autodeclaração, obrigatória **para todo(a)s o(a)s candidato(a)s**, se fará no ato da inscrição do processo seletivo, no Formulário de Inscrição, em conformidade com o estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4) O(A)s candidato(a)s às vagas supranumerárias e vagas reservadas devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no Formulário de Inscrição.

4.5) Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa apenas poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade (Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans). Essas vagas não podem ser transferidas para a modalidade de ampla concorrência, conforme Resolução CAE 01/2017.

4.6) Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação do(a)s candidato(a)s, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo por Linha de Pesquisa.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1) As inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s regulares aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGLinC, serão realizadas, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf de **09 de agosto a 29 de agosto de 2022, nessa última data até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília**. Recomenda-se que o(a) candidato(a) evite realizar a inscrição no último dia, uma vez



que o PPGLinC não se responsabilizará por eventuais falhas de sistema. Atentar para o fuso horário local (Salvador/Bahia/Brasil).

5.2) A inclusão dos dados obrigatórios, sua veracidade e integridade, assim como a anexação de toda a documentação em formato digital, em extensão PDF, são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Ausência de dados ou de documentação, arquivos incorretamente anexados ou desobediência ao formato PDF exigido implicarão indeferimento da inscrição, impedindo que o(a) candidato(a) possa participar do processo de seleção.

5.2.1) O(A)s candidatos(a)s com deficiência que necessitem de condições diferenciadas deverão informar no Formulário de Inscrição, as condições detalhadas de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo.

5.3) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no Formulário de Inscrição *on-line*, até quatro nomes para possíveis **orientadore(a)s**, dentre os que disponham de vaga, conforme disposto no ANEXO I.

5.3.1) Na escolha do orientador, o(a) candidato(a) deve observar o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), bem como as áreas de interesse do docente, disponível no *site* do PPGLinC (<http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/linhastemas-de-pesquisa>), examinando sua trajetória acadêmica e interesses de pesquisa, com vistas a compatibilizar seu anteprojeto ao trabalho desenvolvido pelo provável orientador.

5.3.2) Caso haja mais candidato(a)s aprovado(a)s do que vagas disponíveis para os orientadores indicados, será prerrogativa exclusiva da Comissão Central proceder a uma possível redistribuição para outro orientador da mesma Linha de Pesquisa com disponibilidade de orientação e que se manifeste favorável a assumir a orientação.

5.4) Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de graduação. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidato(a)s em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem, no momento da inscrição, declaração do seu respectivo colegiado informando que é provável concluinte no semestre 2022.2. Até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2023.1, deverão entregar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.



5.4.1) Poderão concorrer ao curso de Doutorado, candidato(a)s que não tenham o título de mestre desde que graduados em qualquer área e que possuam produção acadêmico-intelectual excepcional, relacionada à Linha de Pesquisa em que deseja ingressar, registrada no *curriculum* na Plataforma Lattes e comprovada, a ser avaliada pela Subcomissão de Avaliação da Linha de Pesquisa indicada, o que não dispensa o(a) candidato(a) da realização e aprovação das etapas do processo seletivo.

5.5) Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, acessar: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

5.5.1) O(A)s candidato(a)s ao curso de Mestrado Acadêmico devem realizar o pagamento da GRU no valor de R\$ 96,81 até o dia **29 de agosto de 2022**, horário do Banco do Brasil;

5.5.2) O(A)s candidato(a)s ao curso de Doutorado devem realizar o pagamento da GRU no valor de R\$ 130,99 até o dia **29 de agosto de 2022**, horário do Banco do Brasil.

5.5.3) Sob nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será devolvido o valor pago na GRU.

5.5.4) Para haver isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é necessário o envio dos documentos solicitados a seguir, conforme a Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, em cópia digitalizada no formato PDF.

Candidato(a)s poderão solicitar isenção desde que:

a) Comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo às seguintes condições, conforme Portaria 003/2020 da PROPG:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

OBS.1: A comprovação da condição I se dará através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição/registro do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 (**não serão aceitas, como comprovante, fichas de inscrição ou agendamento de**



entrevista) ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). **A condição mencionada no inciso II** deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato e, em caso de bolsista integral em escola privada, declaração emitida pela instituição de ensino;

b) Ser servidor docente ou técnico-administrativo da Universidade Federal da Bahia em efetivo exercício, conforme Portaria GAB/UFBA 130/2019, de 09 de outubro de 2019. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação de Declaração do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) da Unidade/Órgão atestando o vínculo do(a) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

OBS. 2: O deferimento da isenção será dado no momento da análise documental, portanto é necessário certificar-se de que os documentos encaminhados estão de acordo com o exigido na observação 1, deste item.

OBS. 3: Em caso de indeferimento da isenção, o(a) candidato(a) terá um prazo de 48 horas para efetuar o pagamento da GRU.

5.6) Documentação necessária para inscrição em arquivos PDF:

- a)** Ficha de inscrição para cadastro de alunos (novos) de Pós-Graduação - SUPAC. Disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>.
- b)** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE/RNM (Registro Nacional Migratório) para aluno estrangeiro residente no país, ou passaporte válido);
- c)** CPF;
- d)** Certidão de Quitação Eleitoral, que deve ser solicitada através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos Comprovantes de Votação);
- e)** Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino de 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme art. 74 da Lei 4.375/1964, retificada pela Lei 4.754/1965, Decreto 57.654/1966;



- f) Diploma de Graduação para o Curso de Mestrado ou declaração de provável concluinte, e, para o curso de Doutorado, diploma de graduação e de Mestrado ou declaração de provável concluinte;
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2022.1 e seu comprovante de pagamento (**não serão aceitos comprovantes de agendamento**) **OU** documento que comprove isenção da taxa de inscrição, conforme 5.5.4.
- h) Apenas para candidato(a)s que atendam ao disposto no item 5.4.1 (candidato(a)s ao curso de Doutorado, sem o título de mestre), currículo da Plataforma Lattes e comprovações;
- i) Anteprojeto de Pesquisa sem identificação autoral direta ou indireta. Os projetos deverão ser encaminhados pela plataforma SIGAA;
- j) Resumo do anteprojeto informando o título do trabalho, palavras-chave. O Resumo deve variar entre 150 e 300 palavras e não pode ser identificado com o nome do(a) candidato(a).
- ~~k) — Comprovação de proficiência de língua(s) estrangeira(s), conforme item 6.5.3/6.5.4, **OU**, para os que não possuem comprovação, conforme item 6.5.5, **OU**, para candidato(a)s do Doutorado, cujo Mestrado foi realizado no PPGLinC, conforme alínea “e” do item 6.5.3, Declaração de Egresso/Provável concluinte do PPGLinC (ANEXO VI);~~
- ~~l) — Comprovação de proficiência de língua(s) estrangeira(s), conforme item 6.5.3/6.5.4, **OU**, para candidato(a)s do Doutorado, cujo Mestrado foi realizado no PPGLinC, conforme alínea “e” do item 6.5.3, Declaração de Egresso/Provável concluinte do PPGLinC (ANEXO VI).~~

6) DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1) O processo de seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Língua e Cultura da UFBA, será realizado mediante três etapas eliminatórias (Etapas I, II e III) e uma etapa comprobatória/eliminatória (Etapa IV):

I. Etapa I: Homologação das inscrições;

II. Etapa II: Análise do anteprojeto de pesquisa;

III. Etapa III: Arguição do anteprojeto de pesquisa;



IV. Etapa IV: Proficiência de Língua estrangeira: 01 (uma) para o ingresso no curso de Mestrado e 2 (duas) para o curso de Doutorado.

6.2) Na Etapa I, eliminatória, a Comissão Central analisará a consistência documental de todas as inscrições, com vistas à sua homologação, conforme item 5.6.

OBS.: Não serão aceitos documentos adicionados após o encerramento da inscrição.

6.3) Na Etapa II, eliminatória, Avaliação de Anteprojeto, as Subcomissões de Avaliação adotarão notas específicas que variam entre **0 a 10**, em caráter eliminatório, conforme Barema disposto no ANEXO III. O anteprojeto será avaliado de acordo com os itens do Barema após avaliação das subcomissões e dos prováveis orientadores indicados que verificarão a aderência dos anteprojetos à área, à Linha de Pesquisa e ao(s) projetos(s) de pesquisa do(a)s docentes indicado(a)s. Serão classificados para a etapa subsequente o(a)s candidato(a)s cujos anteprojetos obtiverem média dos integrantes da Comissão de Avaliação igual ou superior a 7 (sete inteiros).

6.3.1) Os anteprojetos de pesquisa devem, obrigatoriamente, conter de 10 a 12 (dez a doze) páginas para o curso de Mestrado e de 12 a 15 (doze a quinze) páginas para o Curso de Doutorado, redigidas em espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12, margens de 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

OBS.: Para a contagem de páginas, os elementos pré-textuais (e.g., capas, listas e sumário) e anexos não serão considerados. Os projetos que não atenderem ao limite de páginas estabelecidos por este Edital serão desclassificados.

6.3.2) Os anteprojetos devem ser submetidos, por inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sem identificação nominal do autor, devendo constar apenas o título, Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que está enquadrado, estabelecendo-se que anteprojetos submetidos com identificação autoral serão desclassificados.

6.3.3) O anteprojeto que não se coadunar à natureza teórica e metodológica da Área de Concentração, Linha de Pesquisa escolhidas e com os estudos realizados pelos(as) possíveis orientadores(as) selecionado(a)s pelo(a) candidato(a), conforme item 1 do Barema (ANEXO III) **será descartado com eliminação da candidatura do proponente do referido anteprojeto.**

OBS: Recomenda-se que seja verificado se o tema do anteprojeto está em concordância com a pesquisa realizada pelos prováveis orientadores de acordo com a



indicação. Os temas desenvolvidos pelos docentes do programa estão disponíveis em < <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/linhastemas-de-pesquisa> >.

6.4) Na **Etapa III**, eliminatória e classificatória, se constituirá de arguição do anteprojeto, a partir de questões propostas pela Comissão de Avaliação conforme barema em anexo. (ANEXO IV). O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete inteiros) será eliminado(a).

OBS.: O anteprojeto deve conter seções específicas para cada item avaliado conforme o barema, além das seções que constituem esse gênero textual.

6.4.1) Horários, *link* de acesso às respectivas salas virtuais para as entrevistas, serão divulgados com antecedência mínima de 48h através de e-mail.

6.4.2) A Etapa III será realizada através da Plataforma Zoom. Eventuais mudanças serão divulgadas com antecedência através dos canais de comunicação do Programa.

6.4.3) A Etapa III será registrada, gravada e realizada em uma plataforma virtual. A arguição do anteprojeto terá duração máxima de 30 minutos.

6.4.4) O PPGLinC não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamentos de transmissão, áudio e vídeo, durante a sessão. É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s o acesso à internet com qualidade satisfatória. Sugere-se que o(a) candidato(a) procure o melhor local para a realização dessa etapa avaliativa.

6.4.4.1) Caso ocorram problemas com a conexão, a etapa será validada, caso tenham sido transcorridos pelo menos 50% do tempo máximo previsto para defesa (15 min).

6.5) Na **Etapa IV**, Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) deverá comprovar através de documentos comprobatórios conforme itens 6.5.3 e 6.5.4 no prazo determinado, conforme consta no cronograma deste Edital, **exclusivamente, através do e-mail selecaoppglinc@ufba.br. Em Assunto registrar: Edital 07/2022 – comprovação de proficiência (nome completo).**

OBS.: O PPGLinC não realizará teste de proficiência.

6.5.1) O(A) candidato(a) ao curso de Mestrado Acadêmico deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira entre as seguintes: alemão, espanhol, francês,



inglês e italiano ou português no caso de candidato(a) surdo(a) e candidato(a) estrangeiro(a).

6.5.2) O(A) candidato(a) ao curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras entre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano ou português no caso de candidato(a) surdo(a) e candidato(a) estrangeiro(a).

6.5.3) Para a comprovação de proficiência em LE, o(a) candidato(a) poderá realizá-la através dos seguintes documentos, anexando-os no Formulário de Inscrição:

a) Atestado de aprovação em provas de proficiência em LE em processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* brasileiros, reconhecidos pela CAPES, inclusive do PPGLinC. Serão aceitos resultados de prova de proficiência **realizados por núcleos de extensão vinculados às faculdades de Letras, inclusive o Núcleo Permanente em Extensão em Letras (NUPEL)**. Serão aceitos documentos que comprovem a obtenção de proficiência em LE nos últimos cinco anos, contando a partir da data da publicação deste Edital;

OBS: O NUPEL realiza semestralmente provas de proficiência em diferentes línguas. A inscrição será realizada através de Edital que será publicado no site do NUPEL (www.nupel.ufba.br) e do PPGLinC (ppglinc.ufba.br). Os candidato(a)s poderão solicitar isenção da taxa de inscrição de acordo com as condições registradas no próprio edital do NUPEL.

b) Candidato(a)s que apresentem Certificados Internacionais de Proficiência em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão obtido no máximo há cinco anos, conforme 6.5.4;

c) Candidato(a)s que sejam graduado(a)s em uma das línguas estrangeiras requeridas;

d) Aluno(a)s que tenham certificado de cursos completos em uma das línguas estrangeiras requeridas;

e) Para candidato(a)s do Doutorado, cujo Mestrado foi realizado no PPGLinC, é isenta a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (LE), desde que sua entrada no Programa tenha ocorrido até cinco antes da abertura deste processo seletivo (05/08/2022) e que apresente declaração de egresso/provável



concluente, informando data de ingresso no curso de Mestrado e número de matrícula (ANEXO VI).

6.5.4) Será aceito como comprovação o resultado dos seguintes testes internacionais de proficiência em LE reconhecidos pela CAPES:

a) Inglês:

TOEFL ITP e TOEFL iBT: *Test of English as a Foreign Language*;

IELTS: *International English Language Testing System*;

TOEIC: *Test of English for International Communication*;
Cambridge;

b) Alemão:

TestDaF: *Test Deutsch*;

c) Espanhol:

DELE: *Diplomas de Español como Lengua Extranjera*;

SIELE: Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola;

d) Francês:

DELFB: *Diplôme d'études en langue française*;

DALF: *Diplôme approfondi de langue française*;

TCF: *Test de connaissance du français*;

e) Italiano:

CILS: *Certificati di Lingua Italiana – Università di Siena*;

CELI: Certificado de Conhecimento de Língua Italiana – *Università per Stranieri di Perugia*.

6.5.5) A proficiência em língua portuguesa para candidato(a)s surdo(a)s deverá ser comprovada através de: **(I)** diploma de graduação em qualquer país em língua portuguesa; **OU (II)** aprovação em testes de proficiência.

7) DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

FASES	DATAS
Publicação do Edital 07/2022	04 de agosto de 2022



Inscrições Exclusivamente através do endereço eletrônico: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S	09 a 29 de agosto de 2022
Homologação das inscrições – Etapa I	30 de agosto de 2022 a 06 setembro de 2022
Resultado preliminar da Etapa I	06 de setembro de 2022 (a partir da 18h)
Interposição de recurso da Etapa I Através do SIGAA	08 e 09 de setembro de 2022
Resultado final da Etapa I SIGAA e <i>site</i> do programa http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais	13 de setembro de 2022 (a partir das 18h)
Análise de anteprojetos pela comissão de avaliação – Etapa II	14 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022
Resultado parcial da Etapa II SIGAA e <i>site</i> do programa http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais	07 de outubro de 2022
Interposição de recurso da Etapa II Através do SIGAA	10 e 11 de outubro de 2022
Resultado final da avaliação da Etapa II SIGAA e <i>site</i> do programa http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais	14 de outubro de 2022 (a partir das 18h)
Defesa de anteprojeto – Etapa III	17 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022
Resultado parcial da Etapa III SIGAA e <i>site</i> do programa http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais	08 de novembro de 2022 (a partir das 18h)
Interposição de recurso da Etapa III Através do SIGAA	09 e 10 de novembro de 2022
Resultado final da Etapa III SIGAA e <i>site</i> do programa http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais	14 de novembro de 2022 (a partir das 18h)
Envio da Comprovação de proficiência de língua estrangeira – Etapa IV Através do SIGAA e-mail selecaoppglinc@ufba.br	16 e 17 de novembro de 2022
Resultado da Etapa IV SIGAA e <i>site</i> do programa http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais	21 de novembro de 2022
Interposição de recurso da Etapa IV Através do SIGAA	22 e 23 de novembro de 2022
Resultado final da Etapa IV SIGAA e <i>site</i> do programa http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais	25 de novembro de 2022 (a partir das 18h)



Convocação para procedimento de heteroidentificação SIGAA e <i>site</i> do programa http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais	28 de novembro de 2022 (a partir das 18h)
Envio dos documentos necessários ao procedimento de heteroidentificação heteroidentificacao@ufba.br	30 de novembro de 2022 e 01 de dezembro de 2022
Procedimento presencial de Heteroidentificação complementar a autodeclaração do(a)s candidato(a)s autodeclarado(a) pessoa negra (preta ou parda) – conforme Anexo V	05 de dezembro de 2022 Local e horário serão divulgados em momento oportuno no <i>site</i> do PPGLinC e no SIGAA
Divulgação do Resultado do procedimento de heteroidentificação https://ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais e no SIGAA	05 de dezembro de 2022
Interposição de recurso do procedimento de heteroidentificação heteroidentificacao@ufba.br	2 dias após divulgação do resultado
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação https://ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais e no SIGAA	Até 14 de dezembro de 2022
Resultado da classificação dos candidatos https://ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais e no SIGAA	15 de dezembro de 2022
Interposição de recurso à classificação Através do SIGAA	16 e 19 de dezembro de 2022
Divulgação da classificação final após recursos	21 de dezembro de 2022
Período de pré-matrícula	Divulgação em momento oportuno

7.1) O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s com vagas serão convocado(a)s conforme cronograma (item 7, deste Edital), para entrega de documentação exigida para pré-matrícula conforme relação a seguir:

- a) Formulário de pré-matrícula, disponível no site do PPGLinC:
<http://www.ppglinc.lettras.ufba.br/pt-br/formularios;>
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);



- d)** CPF;
- e)** Comprovante de quitação eleitoral. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f)** Comprovante de quitação militar para candidatos com idade até 45 anos, conforme Art. 5 da Lei no. 4.375/1964;
- g)** Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte da graduação e histórico escolar da graduação, para o(a)s candidato(a)s do Mestrado Acadêmico;
- h)** Diploma de Mestrado ou declaração de provável concluinte do Mestrado; e histórico escolar, quando couber, para o(a)s candidato(a)s do Doutorado, nos casos exigidos;
- i)** Diploma de graduação e histórico escolar da graduação, para o(a)s candidato(a)s do Doutorado;
- j)** Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2023.1, e seu comprovante de pagamento (não será aceito agendamento) **OU** documento de isenção de taxa de inscrição;
- k)** Cópia do RANI - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios ou declaração de pertencimento - para candidato(a) autodeclarado(a) na modalidade de reserva de vagas para indígena;
- l)** Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares - para candidato(a) autodeclarado(a) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola;
- m)** Laudo médico, com ratificação do NAPE, para candidato(a) autodeclarado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

OBS.: Para ratificação do Laudo Médico (Resolução 01/2017-CAE), o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), através do e-mail napeufba@ufba.br, os seguintes documentos:



- a) Cópia digital do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- b) Cópia digital do laudo médico emitido nos últimos 12 meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); e
- c) Arquivo digital com a publicação do resultado da seleção.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

8.1.1) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.1.3) Não comparecer à Etapa III do processo seletivo na data e horário previstos para seu início.

8.1.4) Plagiar, parcial ou integralmente, o conteúdo apresentado no anteprojeto, tendo como base as leis federais: Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.

8.2) O(A)s candidato(a)s deverão estar presentes nas salas virtuais 5(cinco) minutos antes do horário previsto, sendo admitida a tolerância de atraso 5(cinco) minutos.

8.3) Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sistema SIGAA.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



- 8.4)** Será considerado APROVADO aquele(a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, a nota 7 (sete inteiros) em cada uma das etapas eliminatórias.
- 8.5)** Os recursos devem ser dirigidos à presidência da Comissão Central do PPGLinC e deverão ser enviados, **exclusivamente**, através do SIGAA.
- 8.6)** A aprovação do(a) candidato(a) não implica seu ingresso no Programa.
- 8.7)** O(A)s candidato(a)s **serão classificado(a)s em ordem decrescente de acordo com a média geral obtida.**
- 8.8)** A nota final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, utilizada para a classificação definitiva com vistas ao preenchimento das vagas disponíveis, será o resultado da média da avaliação do anteprojeto (Etapa II) e da defesa oral do anteprojeto (Etapa III).
- 8.9)** O(A) candidato(a) poderá, a critério exclusivo da Comissão Central de Seleção do PPGLinC, ser redistribuído para outro orientador que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas da mesma Linha de Pesquisa e se manifeste favorável a assumir a orientação.
- 8.10)** Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão Central e por 1 (um) membro da subcomissão de Avaliação.
- 8.11)** São considerados critérios de desempate, nessa ordem: **a)** maior nota na Etapa III, defesa oral de anteprojeto e; **b)** maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa.
- 8.12)** Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas em qualquer um dos níveis.
- 8.13)** Não haverá cadastro de reserva.
- 8.14)** Casos omissos serão de decisão da Comissão Central de Seleção do PPGLinC.

Salvador, 08 de agosto de 2022

Profa. Dra. Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do PPGLinC



SELEÇÃO PPGLinC 2023.1
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR DOCENTES

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
1	LHFH CE	Alicia Duhá Lose	0	1
		Américo Venâncio Lopes Machado Filho	0	0
		Antônia Vieira dos Santos	2	0
		Arivaldo Sacramento de Souza	1	1
		Aurelina Ariadne Domingues Almeida	0	0
		Carlos Felipe da Conceição Pinto	1	1
		Célia Marques Telles	2	2
		Edivalda Alves Araújo	0	0
		Eliana Correia Brandão Gonçalves	2	1
		Juliana Soledade Barbosa Coelho	0	0
		Norma Suely da Silva Pereira	2	1
		Pedro Daniel dos Santos Souza	2	0
		Risonete Batista De Souza	2	2
		Tânia Conceição Freire Lobo	2	0
		SUBTOTAL – Linha LHFHCE		

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
1	DS	Amanda dos Reis Silva	3	0
		Américo Venâncio Lopes Machado Filho	0	0
		Charley Pereira Soares	0	0
		Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti	0	0
		Carlos Felipe da Conceição Pinto	1	1
		Gredson dos Santos	1	1
		Jacyra Andrade Mota	0	0
		Josane Moreira de Oliveira	0	0
		Juliana Escalier Ludwig Gayer	0	1
		Lílian Teixeira de Sousa	2	1
		Manuele Bandeira de Andrade Lima	1	0
		Marcela Moura Torres Paim	0	0
		Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva	1	1
		Silvana Soares Costa Ribeiro	1	0
		Shirley Freitas Sousa	1	0
SUBTOTAL – LINHA DS			11	5

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
1	TG	Edivalda Alves Araújo	0	0
		Carlos Felipe da Conceição Pinto	1	1
		João Paulo Lazzarini Cyrino	2	0
		Juliana Escalier Ludwig Gayer	0	1
		Lílian Teixeira de Sousa	1	2
		Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva	1	0



		Sonia Maria Lazzarini Cyrino	2	2
		SUBTOTAL – LINHA TG	7	6
		TOTAL ÁREA 1	34	20

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
2	LA	Cristiane Maria Campelo Lopes Landulfo de Sousa	3	0
		Denise Maria Oliveira Zoghbi	1	0
		Domingos Sávio Pimentel Siqueira	1	1
		Edleise Mendes Oliveira Santos	1	1
		Fabiano Silvestre Ramos	2	0
		Felipe Flores Kupske	0	0
		Fernanda Mota Pereira	3	0
		Gilvan Müller de Oliveira	1	2
		Lívia Márcia Tiba Rádis Baptista	2	2
		Júlio Neves Pereira	0	0
		Márcia Paraquett Fernandes	2	1
		Maria Inêz Probst	1	0
		Maria Luísa Ortiz Alvarez	0	0
		Rita Maria Ribeiro Bessa	2	0
		Simone Bueno Borges da Silva	0	2
Terezinha Oliveira Santos	2	0		
		SUBTOTAL – LINHA LA	21	9

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
2	LCD	Adriana Santos Batista	0	1
		Aurelina Ariadne Domingues Almeida	1	1
		Daniele de Oliveira	0	0
		Juliana Soledade Barbosa Coelho	0	0
		Júlio Neves Pereira	0	0
		Lícia Maria Bahia Heine	0	1
		Palmira Virgínia Heine Alvarez	2	1
		Renata Aiala Mello	2	0
		SUBTOTAL – LINHA LCD	5	4

ÁREA	LINHA	DOCENTE	ME	DO
2	ATA	Antônio Messias Nogueira da Silva	2	2
		Denise Chaves de Menezes Scheyerl	1	0
		Elizabeth Reis Teixeira	0	0
		Fabiano Silvestre Ramos	1	0
		Felipe Flores Kupske	1	1
		Gleiton Malta Magalhães	2	2
		José Amarante Santos Sobrinho	0	0
		Silvia La Regina	0	0
		Sílvia Maria Guerra Anastácio	0	0
				SUBTOTAL – LINHA ATA
		TOTAL ÁREA 2	33	18

QUADRO DE VAGAS – SELEÇÃO 2023.1			ME	DO
ÁREA 1 – 3 LINHAS			34	20



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



ÁREA 2 – 3 LINHAS	33	18
TOTAL GERAL	67	38



SELEÇÃO PPGLinC 2023.1

**ANEXO II
BAREMA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nº do candidato: _____

Mestrado

Doutorado

Itens avaliados	Avaliação	
	Sim	Não
1) Ficha de inscrição para cadastro alunos de Pós-Graduação - SUPAC		
2) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE/RNM para alunos estrangeiros residentes no país ou passaporte válido)		
3) CPF		
4) Certidão de Quitação Eleitoral		
5) Certificado de Reservista para o sexo masculino		
5) (ME) Diploma de graduação/declaração de provável concluinte		
7) (DO) Diploma de graduação e diploma de Mestrado/ declaração de provável concluinte		
8) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2021.2, e seu comprovante de pagamento (não será aceito agendamento) OU documento que comprove isenção de taxa de inscrição		
9) Para candidatos que atendam ao disposto no item 5.4.1 (candidatos a Doutorado sem título de Mestre), currículo da Plataforma Lattes e comprovações		
10) Anteprojeto de Pesquisa sem identificação autoral		
11) Resumo do anteprojeto sem identificação autoral, em conformidade com a alínea j do item 5.6.		
Resultado preliminar	Aceito para a próxima etapa	
	Sim	Não

Salvador, ____/____/20____

Assinatura dos membros da Comissão Central: _____



SELEÇÃO PPGLinC 2023.1

ANEXO III

BAREMA DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nº do candidato: _____

Mestrado

Doutorado

Item a ser avaliado	Critérios de Avaliação	Pontuação
1. Adequação do Anteprojeto à Linha de Pesquisa (1,5)	O anteprojeto apresenta aderência teórica e metodológica à Linha de Pesquisa à qual se candidata e aos estudos do(a)s possíveis orientadore (a)s?	Sim (1,5) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0) Eliminado do processo, conforme 6.3.3 do Edital 07/2021)
2. Justificativa (2,0)	Discute a relevância da contribuição da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e da sociedade, utilizando argumentação consistente e coerente com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	O problema de pesquisa está adequadamente formulado?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
3. Objetivos (2,0)	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para atingir o objetivo geral proposto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
4. Metodologia (2,5)	Discute, de forma clara, as orientações teórico-metodológicas que embasam a pesquisa, como tipo de investigação, natureza da pesquisa e técnicas a serem empregadas?	Sim (1,5) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0)
	Apresenta e discute, ainda que de modo preliminar, os procedimentos e instrumentos para a coleta/geração e análise dos dados?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
5. Cronograma (0,5)	Detalha as ações e etapas da pesquisa, distribuindo-as adequadamente em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)



6. Referências (0,5)	Apresenta bibliografia e fontes atuais e adequadas ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
7. Adequação à norma padrão (1,0)	Estrutura os períodos em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (concordância, regência, adequação de tempos verbais, pontuação)? Estrutura o texto de forma coesa e coerente?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
8. Ética (0,0)	No caso de pesquisas com seres humanos, as condições éticas previstas na Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, estão coerentes com a proposta de estudo?	Sim (0,0) Parcialmente (-0,25) Não (-0,5)

Salvador, ____/____/20____

Assinatura dos membros da subcomissão de avaliação: _____



SELEÇÃO PPGLinC 2023.1

**ANEXO IV
BAREMA DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Nº do candidato: _____

Mestrado

Doutorado

Item a ser avaliado	Critérios de Avaliação	Pontuação
Arguição do anteprojeto (10,0)	1.O(a) candidato(a) sintetiza, com clareza, a proposta de pesquisa delineada no anteprojeto?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,9) Não (0,0)
	2. O(a) candidato(a) utiliza linguagem adequada para responder às questões propostas?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	3. Faz uso de referencial teórico compatível com o desenvolvimento da pesquisa proposto e com a linha de investigação do Programa?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0)
	4. Seleciona e discute conceitos adequados à proposta de pesquisa apresentada?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,9) Não (0,0)
	5. Demonstra autonomia crítica e capacidade analítica na discussão do referencial teórico e da metodologia apresentados no anteprojeto?	Sim (3,0) Parcialmente (0,1 a 2,9) Não (0,0)

Salvador, ____/____/20____

Assinatura dos membros da subcomissão de avaliação: _____



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



SELEÇÃO PPGLinC 2023.1

ANEXO V

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS/AS REGULARES DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UFBA – EDITAL 07/2022 – PPGLINC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
- A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;
- A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;
- A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;
- A Instrução Normativa n. 36/2022 – SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;
- A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

TORNA PÚBLICO:



O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo de seleção para Aluno(a)s Regulares de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, nos seguintes termos:

1) DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1) O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão enviar autodeclaração Étnico Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado para a veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017.

2) DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1) O(A)s candidato(a)s convocado(a)s a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o cronograma a ser publicado no sítio <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos> e no SIGAA. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do(a) candidato(a) irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1) O processo de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2) Conforme o estabelecido no Edital 07/2022 - PPGLinC, ficam CONVOCADOS/AS o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3) O(A)s candidato(a)s convocado(a)s para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, **do dia 30 de novembro até 23:59 do dia 01 de dezembro de 2022**, enviar para o endereço eletrônico heteroidentificacao@ufba.br as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, o(a)s candidato(a)s deverão:

a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo para Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura - PPGLinC;

b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto – RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);





e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



f) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

g) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a).

i) Anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro/a, da cor parda”** ou **“declaro que sou negro/a, da cor preta”**;

3.3.1) Padrões para Fotos e Vídeo:

l) As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;



f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

II) O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;

g) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o(a) candidato(a) posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);

h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro(a), da cor parda”** ou **“declaro que sou negro(a), da cor preta”**.

3.3.2) Comparecer, presencialmente, no dia 05 de dezembro de 2022, em local a ser definido posteriormente no *site* do PPGLinC (<https://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos>) e no SIGAA, munido(a) de documento de identificação com foto - RG, CNH ou carteira de trabalho. O horário de comparecimento será publicado no *sítio* <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos> e no SIGAA.

3.4) O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.



3.5) O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa **Presencial**, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.6) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.7) Serão indeferido(a)s o(a)s candidato(a)s cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.8) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.9) O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidato(a)s negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.10) A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.11) Ficam isentos/as de participação deste procedimento de heteroidentificação o(a)s candidato(a)s classificado(a)s que já participaram de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA e tiveram parecer de deferimento.

3.11.1) O(A)s candidato(a)s que estejam nesta condição deverão enviar para o *email* heteroidentificacao@ufba.br, dentro do prazo de inscrições, o formulário de autodeclaração com a sinalização de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA e através de qual edital anterior.

3.12) A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial**



Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4) DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1) O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do(a) candidato(a), informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no *site* <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> e no SIGAA.

4.2) O parecer será assinado somente pelo(a)s integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Estudos sobre a Universidade da UFBA.

4.3) Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) concorrente que, nas vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a)** não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b)** não cumpram as orientações deste anexo;
- c)** não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1) O(A) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



texto do recurso será de redação livre, a critério do(a) candidato(a), devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito(a).

5.2) O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: heteroidentificacao@ufba.br, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura- PPGLinC.

5.3) O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* <https://ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> e no SIGAA.

5.4) O(A)s candidato(a)s que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocado(a)s para as próximas etapas.

5.5) Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 08 de agosto de 2022

Profa. Dra. Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do PPGLinC



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



**SELEÇÃO 2023-1
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE EGRESSO/PROVÁVEL CONCLUINTE DO MESTRADO -
PPGLINC**

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro ser egresso/provável concluinte do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, tendo ingressado no curso em ___/___/___ sob o número de matrícula _____ e realizado proficiência na língua _____, tendo sido aprovado(a).

Estou ciente de que, caso não se comprove a realização da proficiência da Língua Estrangeira, até 5 (cinco) anos antes da abertura deste processo seletivo (05/08/2022), serei eliminado(a) do processo seletivo, Edital 007/2022 Edital 07/2022 - Seleção 2023.1 Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLINC/UFBA

Declaro ainda que, como candidato(a) ao curso de Doutorado, estou ciente de que é necessário comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, conforme 6.5.2 do Edital 07/2022 - Seleção 2023.1 Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLINC/UFBA.

Salvador, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato(a)